



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1205

Ji-Paraná (RO), 14 de novembro de 2011

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....PÁG.03
AVISOS DE LICITAÇÃO.....PÁG.03

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-11067/2011

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (peças)

Acolho o Parecer Jurídico nº 894/PGM/2011, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 180/CPL/PMJP/2011). O objeto do presente processo consiste na **aquisição de peças para caminhonete S-10, placa NCJ 3213**, conforme Projeto Básico (fls. 04/06), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela Empresa **Distribuidora de Auto Peças Rondobrás Ltda**, no valor de **RS 6.465,00** (seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.
À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 11 de novembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-12157/2011

INTERESSADA: SEMES

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em manutenção, conservação e soldas em alambrados, traves e pintura em quadras.

Acolho o Parecer Jurídico nº 919/PGM/2011, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 192/CPL/PMJP/2011). O objeto do presente processo consiste na **Contratação de empresa especializada em manutenção, conservação e soldas em alambrados, traves e pintura em quadras**, conforme Projeto Básico (fls. 04/07), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela Empresa **F. Gonçalves Comércio e Serviços - ME**, no valor de **RS 7.375,00** (sete mil, trezentos e setenta e cinco reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.
À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 11 de novembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-14995/2011

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (tonner e cartuchos)

Acolho o Parecer Jurídico nº 891/PGM/2011, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 183/CPL/PMJP/2011). O objeto do presente processo consiste na **aquisição de material de consumo (tonner e cartuchos)**, conforme Projeto Básico (fls. 04/06), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor das propostas apresentadas pelas Empresas abaixo relacionadas, no valor total de **RS 6.350,50** (seis mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos);

Ink Jet Informática e Papelaria Ltda-ME, itens 01, 03 e 08, no valor de **RS 2.129,50** (dois mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
N & N Duarte Ltda - ME, itens 02, 04, 05, 06, 07, 09 e 10, no valor de **RS 4.221,00** (quatro mil, duzentos e vinte e um reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.
À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 11 de novembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-16845/2011

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (peças)

Acolho o Parecer Jurídico nº 893/PGM/2011, referente Dispensa de Licitação,

com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 190/CPL/PMJP/2011). O objeto do presente processo consiste na **aquisição de peças para motoniveladora – marca Fiatallis – modelo FG 105 B**, conforme Projeto Básico (fls. 04/06), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela Empresa **Rigon & Cia Ltda**, no valor de **RS 3.680,00** (três mil, seiscentos e oitenta reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.
À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 11 de novembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-16847/2011

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (peças)

Acolho o Parecer Jurídico nº 892/PGM/2011, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 191/CPL/PMJP/2011). O objeto do presente processo consiste na **aquisição de peças para trator agrícola – marca New Holland – Modelo S-100**, conforme Projeto Básico (fls. 04/06), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela Empresa **Rigon & Cia Ltda**, no valor de **RS 2.853,00** (dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.
À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 11 de novembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-12572/2011

INTERESSADA: Semusa

ASSUNTO: Aquisição de extintores e recarga de extintores

Acolho o Parecer Jurídico nº 914/PGM/2011, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente Pregão Eletrônico nº 45/CPL/11, que tem por objeto a **Aquisição de extintores e recargas**, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/06), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **Antonio Borba Raposo-ME**, itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, no valor total de **RS 7.865,00** (sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 11 de novembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-16659/2011

INTERESSADA: Semed

ASSUNTO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o C.M.E.I Zilda Arns e E.M.E.F Tupi

Acolho o Parecer Jurídico nº 911/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente Pregão Presencial nº 058/CPL/PMJP/11, que tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o C.M.E.I Zilda Arns e E.M.E.F Tupi**, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/07), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas no valor de **RS 13.184,60** (treze mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

Jeedá Coml. Dist. de Alimentos Ltda, Anexo I – itens 02, 16, 17, 20, 22 e 23, no valor de **RS 425,00** (quatrocentos e vinte e cinco reais);

Anexo II – itens 02, 05, 12, 14, 17 e 18, no valor de **RS 1.296,00** (um mil, duzentos e noventa e seis reais);

Supermercado Sanches Ltda, Anexo I – itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 21,

24 e 25, no valor de **RS 9561,10** (nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e dez centavos);

Anexo II – itens 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15 e 19, no valor de **RS 1.902,50** (um mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos);

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Por tratar-se de material para entrega imediata, **AUTORIZO** a dispensa da contratação.

Ji-Paraná, 11 de novembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-16778/2011

INTERESSADA: Semed

ASSUNTO: Aquisição de computadores, impressoras, projetos multimídias e câmeras digitais

Acolho o Parecer Jurídico nº 913/PGM/2011, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente Pregão Eletrônico nº 57/CPL/11, que tem por objeto a **Aquisição de Computadores, impressoras, data show, câmeras digitais e Acessórios**, conforme descrito no Projeto Básico e anexos (fls. 04/08), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas, no valor total de **RS 32.025,10** (trinta e dois mil e vinte e cinco reais e dez centavos).

L.R.Z. Trevisan Ferramentas e Informática - ME, no valor de **RS 30.280,10** (trinta mil, duzentos e oitenta reais e dez centavos);

Anexo I - itens 01 e 04;

Anexo II - itens 06 e 08;

Multisuprimentos Suprimentos e Equipamentos para Escritório e Informática Ltda - EPP, no valor de **RS 1.050,00** (um mil e cinquenta reais);

Anexo I - item 02;

D.J. de Angelo - EPP, no valor de **RS 695,00** (seiscentos e noventa e cinco reais);

Anexo I - item 05;

Desclassificados – Anexo I – item 03; Anexo II – item 07;

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Por tratar-se de material para entrega imediata, **AUTORIZO** a dispensa da contratação

Ji-Paraná, 11 de novembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-17822/2011

INTERESSADO: CGM

ASSUNTO: Inscrição em curso (*servidores: Ducinalva Mota Barroso; Rosângela Barros Guimarães dos Santos e Zilda de Jesus*).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com o Parecer Jurídico nº 910/PGM/2011, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, do processo supramencionado, formalizado pela Controladoria Geral do Município, para cobrir despesas com inscrições para o curso de aperfeiçoamento, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/08).

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, II, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, em favor da **Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - ASTC**.

AUTORIZO a emissão de empenho no valor de **RS 2.040,00** (dois mil e quarenta reais).

Ji-Paraná, 11 de novembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-17822/2011

INTERESSADO: CGM

ASSUNTO: Inscrição em curso (*servidores: Ducinalva Mota Barroso; Rosângela Barros Guimarães dos Santos e Zilda de Jesus*).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto constante no Processo Administrativo nº 1-17822-11, em favor da **Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia Ltda.**, consistente na **EXAME ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**, na forma do art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, para cobrir despesas com inscrições na capacitação dos servidores *Ducinalva Mota Barroso; Rosângela*

Barros Guimarães dos Santos e Zilda de Jesus.

AUTORIZO a emissão de empenho no valor de **RS 2.040,00** (dois mil e quarenta reais).

Publique-se no Diário Oficial.

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 11 de novembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-19164/2011

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Inscrição em curso (*servidores: Noemi Brisola; Edna Marques; Clederson Viana Alves*).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com o Parecer Jurídico nº 922/PGM/2011, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, do processo supramencionado, formalizado pelo Gabinete do Prefeito, para cobrir despesas com inscrições para o curso de aperfeiçoamento, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/07).

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, II, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, em favor da Empresa **N.P Eventos e Serviços Ltda.**

AUTORIZO a emissão de empenho no valor de **RS 5.385,00** (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Ji-Paraná, 11 de novembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-19164/2011

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Inscrição em curso (*servidores: Noemi Brisola; Edna Marques; Clederson Viana Alves*).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto constante no Processo Administrativo nº 1-19164-11, em favor da Empresa **N.P Eventos e Serviços Ltda.**, consistente na forma do art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, para cobrir despesas com inscrições na capacitação dos servidores *Noemi Brisola; Edna Marques; Clederson Viana Alves*.

AUTORIZO a emissão de empenho no valor de **RS 5.385,00** (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Publique-se no Diário Oficial.

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 11 de novembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5441-2011

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Diárias – Abraham Merino Chamma e Paulin Elias Fernandes

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Senhor Secretário,

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor Abraham Merino Chamma, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria **APROVO** a presente prestação de contas.

A seguir, os autos deverão ser remetidos à Secretaria Municipal de Saúde, para aprovação das prestações de fls. 23/24 pelo Senhor Secretário Municipal.

Após, retornem os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para arquivo.

Ji-Paraná, 11 de novembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-10884-2011

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Diárias – Abraham Merino Chamma e Paulin Elias Fernandes

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Senhor Secretário,

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor Abraham Merino Chamma, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria **APROVO** a presente prestação de contas.

A seguir, os autos deverão ser remetidos à Secretaria Municipal de Saúde, para aprovação das prestações de fls. 31/32 pelo Senhor Secretário Municipal.

Após, retornem os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para arquivo.

Ji-Paraná, 11 de novembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-11942-2011

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Diárias – Abraham Merino Chamma e Paulin Elias Fernandes

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Senhor Secretário,

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor Abraham Merino Chamma, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria **APROVO** a presente prestação de contas.

A seguir, os autos deverão ser remetidos à Secretaria Municipal de Saúde, para aprovação das prestações de fls. 33/34 pelo Senhor Secretário Municipal.

Após, retornem os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para arquivo.

Ji-Paraná, 11 de novembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-13168-2011

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Diárias – Abraham Merino Chamma e Paulin Elias Fernandes

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Senhor Secretário,

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor Abraham Merino Chamma, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria **APROVO** a presente prestação de contas.

A seguir, os autos deverão ser remetidos à Secretaria Municipal de Saúde, para aprovação das prestações de fls. 34/35 pelo Senhor Secretário Municipal.

Após, retornem os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para arquivo.

Ji-Paraná, 11 de novembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-13556-2011

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Diárias – Abraham Merino Chamma e Paulin Elias Fernandes

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Senhor Secretário,

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor Abraham Merino Chamma, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria **APROVO** a presente prestação de contas.

A seguir, os autos deverão ser remetidos à Secretaria Municipal de Saúde, para aprovação das prestações de fls. 42/43 pelo Senhor Secretário Municipal.

Após, retornem os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para arquivo.

Ji-Paraná, 11 de novembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-13955-2011

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Diárias – Abraham Merino Chamma e Paulin Elias Fernandes

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Senhor Secretário,

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor Abraham Merino Chamma, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria **APROVO** a presente prestação de contas.

A seguir, os autos deverão ser remetidos à Secretaria Municipal de Saúde, para aprovação das prestações de fls. 30/31 pelo Senhor Secretário Municipal.

Após, retornem os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para arquivo.

Ji-Paraná, 11 de novembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-14885-2011

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Diárias – Abraham Merino Chamma e Paulin Elias Fernandes

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Senhor Secretário,

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor Abraham Merino Chamma, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria **APROVO** a presente prestação de contas.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abraham Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva Melo
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

A seguir, os autos deverão ser remetidos à Secretaria Municipal de Saúde, para aprovação das prestações de fls. 29/30 pelo Senhor Secretário Municipal.

Após, retornem os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para arquivo.

Ji-Paraná, 11 de novembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1359-2011(Semed)

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Aquisição de combustível (óleo diesel)

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, visando a aquisição de gasolina e óleo diesel, constante do Registro de Preços nº 003/CGM/2011.

ACOLHO o Parecer nº 2.677/CGM/2011, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Montecchi e Cia Ltda.**, no valor total de **RS 22.800,00** (vinte e dois mil e oitocentos reais).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 11 de novembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-17335-2011

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de Material de expediente

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão Eletrônico sob o nº 065/CPL/ 11.

Senhora Presidente,

Encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece as Leis Federais nºs 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n. 123/06 e demais legislações vigentes.

Ji-Paraná, 11 de novembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/CPL/PMJP/11
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17335/SEMED/11

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRONICA**, tipo **Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **Aquisição de Material de Expediente, no valor estimado de RS 58.699,70 (cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **29 de Novembro de 2011, às 10:00** horas, (Horário de Brasília), no ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 11 de Novembro de 2011.

NOEMI BRIZOLA
Pregoeira

Decreto nº 16210/GAB/PMJP/11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 039/CGM/2.011.

PROCESSO: Nº 1-14757/2.011.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipal n. 10.127/06 e 9353/05.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de material de consumo (suplemento alimentar para dieta especial) para atender as necessidades do Setor de Nutrição do Hospital Municipal de Ji-Paraná-SEMUSA, por um período de 12 (doze) meses, conforme Projeto Básico, fls. 38/42 e Edital de Licitação, fls. 47/78.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO: REIFASA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 01.169.999/0001-60, sediada à Rua 1.015 esq.c/ 1.022, nº 775, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CEP. 74.820-285; **GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**, CNPJ nº 01.663.647/0001-66, sediada a Av. Rio Madeira, nº 1365, Bairro Nova Porto Velho, CEP. 76.820-362, Porto Velho/RO; **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 02.176.223/0002-10, sediada à Av. Világren Cabrita nº 839 – Centro, Ji-Paraná/RO, CEP: 78.961-640, Fone/Fax: 69 3422 1140, E-mail: licitação.jp@biocal.com.br; **DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 05.593.405/0001-02, sediada à Rua Marechal Deodoro, 2496 /2512, Porto Velho/RO, CEP: 78.900-800, Fone/Fax: (69) 2181-5111 / 2181 5100, E-mail:dentalmedica@dentalmedica.com.br; **JÚPTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 06.174.289/0001-41, sediada a Av. Calama, nº 3800, Sala C, Bairro Embratel, Porto Velho/RO, CEP. 76.820-780; **MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 10.193.608/0001-33, sediada à Rua Rafael Vaz e Silva, 3496, Liberdade, CEP: 76.803-847, Porto Velho/RO e **NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ: 72.563.158/0001-80, sediada à Av. Maestro Lisboa, 1263, José de Alencar, Fortaleza/CE, CEP: 60.832-400.

Aos dez dias do mês de Novembro do ano de dois mil e onze, às 15h00min horas na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-

Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 9353/05: Adhemar da Costa Salles, Controlador Geral do Município e a Sra. Noemi Brizola Ocampos, Pregoeira/CPL, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 039/CGM/2.011, tendo como licitante homologada e adjudicada às empresas: **REIFASA COMERCIAL LTDA; GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME; BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; JÚPTER COMÉRCIO E**

SERVIÇOS LTDA; MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA. Tendo o presente acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO (SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA DIETAS ESPECIAIS)**, conforme Projetos Básicos e Planilhas em Anexo, fls. 38/42; Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 026/CPL/2011- “Registro de Preços”, fls. 44/78; Parecer Jurídico nº 079/SEMUSA/JUR/11, fls. 80; Propostas, fls. 98/111; Habilitação, fls. 112/383; Resultado por fornecedor e Ata/Adjudicação do Pregão Eletrônico nº. 026/2011, datado de 22/09/11, fls. 384/414; Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, datado de 07/10/11, fls. 415/420; Ata complementar do Pregão Eletrônico/Correção de Valores, fls. 421; Parecer Jurídico nº 112/SEMUSA/JUR/2.011, fls. 423/426; Homologação e Adjudicação, fls. 427 e Setor de Nutrição-Parecer Técnico, fls. 429/431.

1 - DO OBJETO:

1.1- Registro de Preço para eventual aquisição de material de consumo (suplemento alimentar para dieta especial) para atender as necessidades do Setor de Nutrição do Hospital Municipal de Ji-Paraná-SEMUSA, por um período de 12 (doze) meses, conforme Projeto Básico, fls. 38/42.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

- a) Descrição do material requisitado e quantidade;
- b) Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
- c) Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

- a) Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
- b) O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

4.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

4.1.1 - A entrega será conforme ata de solicitação dos materiais, no Almoxarifado/SEMUSA, situado na Rua Capitão Silvio, n. 1291, Bairro Dom Bosco, Município de Ji-Paraná-RO, conforme Edital de Licitação, fls. 47.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 - Não será admitida a entrega de material pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

5.2 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

5.2.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

6.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

6.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

7 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

7.1 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município.

7.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

7.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

7.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

7.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

7.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) mês a partir da data de sua publicação.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 039/CGM/2.011, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - Pela Administração Pública, quando:

- a) A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
- d) A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntado-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

11 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

11.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 9353/05, não podendo ultrapassar os quantitativos registrados em Ata;

12.2 - Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 9353/05, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS”, Projetos Básicos e Planilhas em Anexo, fls. 38/42; Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 026/CPL/2011- “Registro de Preços”, fls. 44/78; Parecer Jurídico nº 079/SEMUSA/JUR/11, fls. 80; Propostas, fls. 98/111; Habilitação, fls. 112/383; Resultado por fornecedor e Ata/Adjudicação do Pregão Eletrônico nº. 026/2011, datado de 22/09/11, fls. 384/414; Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, datado de 07/10/11, fls. 415/420; Ata complementar do Pregão Eletrônico/ Correção de Valores, fls. 421.

13.5 - O procedimento licitatório recebeu o Parecer Jurídico nº 112/SEMUSA/JUR/2.011, fls. 426/426; Homologação e Adjudicação, fl. 427.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 10 (dez) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

MARÍLIA PIRES DE OLIVEIRA

Cad. 12.349

ANGELA M.C.B. GUIMARÃES
Assessora Jurídica da CGM
Dec. 12.906/GAB/PMJP/09

ADHEMAR DA COSTA SALLES

Controlador Geral do Município
Dec. 12.751/Gab/PMJP/2009

CNPJ nº 01.663.647/0001-66,

JÚPTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,

CNPJ nº 06.174.289/0001-41, sediada

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS

BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,

CNPJ: 02.176.223/0002-10,

MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,

CNPJ: 10.193.608/0001-33,

REIFASA COMERCIAL LTDA,

DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E

REPRESENTAÇÕES LTDA,

NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA,

CNPJ nº 01.169.999/0001-60,

CNPJ: 05.593.405/0001-02,

CNPJ: 72.563.158/0001-80,

GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

ALIMENTÍCIOS LTDA-ME,

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2.011- CGM DE 10/11/2.011

REFERÊNCIA:

- PROCESSO Nº. 1-14757/2011
- PREGÃO ELETRÔNICO: 026/SAÚDE/11-CPL/PMJP/RO.
- OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO (suplementos alimentares para dietas especiais)
- DATA DO PREGÃO: 22/09/2.011.

ANEXO I

Itens	Produtos	Consumo Estimado	Und.	Fabricante	Firma 1	Firma 2	Firma 3	Firma 4	Firma 5	Firma 6	Firma 7	Classificação
					V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	
1	Módulo a base de proteína de alto valor biológico para dieta enteral, de ótima digestibilidade e versatilidade. Composição aproximada a cada 100g: 90% proteína, isento de glúten. Fácil diluição. Embalagem com até 500g.	1.116	Und.	NutriMed							33,64	7
2	Módulo de triglicerídeo de cadeia média enriquecido com ácidos graxos essenciais para dieta oral ou enteral. Contendo em 100g de seu conteúdo 100% de triglicerídeo de cadeia média. Embalagem com até 250ml.	744	Und.	NutriMed							24,39	7
3*	Suplemento alimentar em pó, normocalórica, com FOS, isenta de glúten e lactose para pacientes em risco de desnutrição. Sabor Banana. Embalagem com até 500g.	1.488	Und.	Cancelado						23,30*		cancelado
4	Suplemento alimentar em pó, normocalórica, com FOS, isenta de glúten e lactose para pacientes em risco de desnutrição. Sabor Baunilha. Embalagem com até 500g.	1.488	Und.	Nestlé						22,10		6
5	Suplemento alimentar em pó, normocalórica, com FOS, isenta de glúten e lactose para pacientes em risco de desnutrição. Sabor Morango. Embalagem com até 500g.	1.488	Und.	Nestlé						22,10		6
6	Fórmula exclusivamente a base de leite de soja, isenta de glúten, sacarose e lactose. Embalagem com até 500g	2.232	Und.	Maeterra					10,71			5
7	Água Mineral. Embalagem com até 500ml	3.720	Und.	Minalinda		0,89						2
8	Alimento líquido, polimérico, isotônica, hiperproteica (18 a 19%), hipercalórico, completa, com fibra, sem sacarose, sem lactose, sem glúten com densidade calórica de 1,2 cal/ml. Com osmolaridade entre 300 mOsmol/l a 400 mOsmol/l. Amido de milho hidrolisado e polissacarídeo de soja de 14 g/l, como fonte de carboidrato, proteína intacta de leite ou soja como fonte de proteína e óleo vegetal (TCL e TCM) como fonte de lipídeo. O volume requerido para fornecer a RDI de vitaminas e minerais não deve ultrapassar 1000ml (1200cal).Com presença de FOS (10g/l) e de prebiótico (12g/l). Deve atender as recomendações da AHA. Embalagem, frasco sistema fechado 1000 ml.	1.488	Litro	NutriMed			82,59					3
9	Alimento líquido, isotônico, para uso oral ou enteral, com fibras (polissacarídeo de soja), para paciente diabético, atendendo as recomendações da ADA e AHA, que atinja a RDI com volume inferior a 1500ml. Sabor baunilha. Embalagem, frasco sistema fechado 1000 ml.	1.116	Litro	Abbott				42,00				4
10	Dieta enteral em pó especializada para diabéticos, utilizada para nutrição enteral e oral, composto de 50% de proteína do soro, com presença de mix de fibras e prebiótico, isenta de lactose, glúten, sacarose e frutose, osmolalidade 190mOsm/kg. Embalagem com até 400g	744	Und.	Support					24,45			5
11	Formula Nutricionalmente Completa para pacientes críticos,IMUNOMODULADORA,para nutrição Oral ou Enteral,enriquecida com arginina(12,5g/Litro),nucleotídeos e ácidos graxos w3,EPA e DHA,normocalórica e Hiperproteica (22% ptn) isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem, sistema fechado 1000ml.	372	Litro	Nestlé						104,83		6
12	Fórmula láctea infantil modificada, em pó, c/ ferro, contendo 51% de soro de leite desmineralizado c/ predominância das proteínas solúveis (60%) em relação à caseína (40%), destinado ao 1º semestre. Embalagem com até 400g.	1.488	Lata	Danone					12,99			5
13	Fórmula láctea infantil modificada, em pó, c/ ferro, contendo 30% de soro de leite desmineralizado c/ predominância das proteínas solúveis (40%) em relação à caseína (60%), destinado ao 2º semestre. Embalagem com até 400g	1.488	Lata	Danone					11,00			5
14	Dieta enteral pediátrica em pó, para nutrição enteral e oral, para crianças de 01 a 10 anos de idade, composto de 50% de proteína do soro, acrescida de sacarose, isenta de lactose e glúten. Sabor baunilha. Embalagem com até 400g	372	Lata	Nestlé						28,00		6
15	Frasco descartável para dieta enteral com capacidade para 300 ml.	33.480	Frasco	Compojet	0,56							1

OBS: *Item 3 - Cancelado por divergência de valor entre proposta da empresa, fls. 108 e valor licitado no Resultado por fornecedor, fls. 385.

Legenda	
Firma 1	Reifasa Comercial Ltda
Firma 2	Guta Distribuidora de Prod. Alimentícios Ltda
Firma 3	Biocal Comércio e Representações Ltda
Firma 4	Dental Médica Comércio e Representações Ltda
Firma 5	Jupiter Comércio e Serviços Ltda-EPP
Firma 6	Medplus Comércio e Representações Ltda
Firma 7	Nutrimed Industrial Ltda

MARILIA PIRES DE OLIVEIRA
cad. 12.349

ANGELA M. C. B. GUIMARÃES
Assessora Jurídica da CGM
Dec. 12.906/GAB/PMJP/2009

ADHEMAR DA COSTA SALLES
Controlador Geral do Município
Dec. 12.751/GAB/PMJP/2009